DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano III - Número 388– Santa Branca,quarta-feira, 09 de outubro de 2024 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 08 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portarias

Portaria nº 1427 e 1428, de 07/10/2024. 02

Licitação.....03

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Lei Orgânica

Emenda nº15 à Lei Orgânica do Município de Santa Branca, de 01/10/2024.....06

Decreto Legislativo

Decreto Legislativo n° 05, de 08/10/2024.....06

Portarias

Portarias n° 22 e 23, de 04/10/2024.....07

Portaria n° 24, de 07/10/2024.....08

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessora: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2024.10.09 17:08:53 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 388 – Santa Branca, quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Portarias

PORTARIA Nº 1.427, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre alteração de Comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 1435/2024 e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e à vista do Processo Administrativo 1435/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Processo de Sindicância, sendo designados os empregados públicos Raquel Reis Oliveira – Presidente, Tiago Machanoker Moraes – Suplente; Mônica de Araújo Feital – Secretária; Mateus Rost Bilitardo dos Reis Sousa – Suplente; Anice Cristina de Magalhães Melquiades – Membro; Cesar Augusto Moraes de Oliveira – Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo nº 1435/2024.

Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 07 de outubro de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 07 de outubro de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município.

TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA BURGARELI
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.428, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a nomeação de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 07 de outubro de 2.024, o Sr. VALDEMIR RIBEIRO, portador do RG nº 23.043.167 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Canteiro de Obras, símbolo "CC-BB", junto ao Setor de Serviço e Obras, desta Municipalidade, ficando assegurado ao servidor todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o artigo 450 da C.L.T.

Art. 2º - A Diretoria de Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 07 de outubro de 2.024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 07 de outubro de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.

TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA BURGARELI
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 388 – Santa Branca, quarta-feira, 09 de outubro de 2024

Licitação

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024 - PROCESSO Nº 3870/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de galões de água mineral potável para os setores desta prefeitura pelo período estimado de 12 (doze) meses. CONTRATADA: JOIA RARA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME. CNPJ: 22.004.399/0001-11. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2024

Item		Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
-	Fornecedor : JOIA RARA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA							
	1	ÁGUA 20L	ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GARRAFÕES DE PROPRIEDADE DA FORNECEDORA, FABRICADOS EM POLIETILENO TEREFTALATO - PET - DE EXCELENTE QUALIDADE, RETORNÁVEIS, AZUIS-CLAROS, SUPERTRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADO, CONFORME NORMAS DA ABNT E PERTINENTES.	GL	Cristágua	1676	R$ 11,99	R$ 20.095,24
								R$ 20.095,24

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2024 - PROCESSO Nº 2392/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) TRAVESSIAS SOBRE O CÓRREGO NA AVENIDA JOSÉ OCTÁVIO SILVA LEME E RUA BIAGINO CHIEFFI – SANTA BRANCA - SP. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2024, em favor da seguinte empresa: DBW PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.323.358/0001-31, pelo valor de R$ 432.570,04 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e setenta reais e quatro centavos). A homologação da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 08 de outubro de 2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 388 – Santa Branca, quarta-feira, 09 de outubro de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2024 – PROCESSO Nº 3888/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GÁS GLP, PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA DE SANTA BRANCA/SP. Data da realização: 04/11/2024. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 10/10/2024 ao dia 04/11/2024 até às 08h50min. Início da etapa de lances: dia 04/11/2024 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do link http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2024 – PROCESSO Nº 4397/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, PACIENTES JUDICIAIS E SOLICITAÇÕES APROVADAS ATRAVÉS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA DO MUNICÍPIO, GRUPO V, POR PERÍODO DE 12 MESES. Data da realização: 25/10/2024. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 10/10/2024 ao dia 25/10/2024 até às 08h50min. Início da etapa de lances: dia 25/10/2024 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do link http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 4356/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: LOCAÇÃO DE PABX PARA TRONCOS DIGITAIS - MODELO O1 E1, COM 01 RAMAL DIGITAL, 01 TERMINAL INTELIGENTE DIGITAL E 23 RAMAIS ANALÓGICOS. RATIFICO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TRADING TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 01.257.386/0001-84, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RESPALDO NO ARTIGO 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 437. ADRIANO MARCHESANI LEVORIN – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação nº 54/2024 - Processo n º 3734/2024

O Município de Santa Branca - SP, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 437/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público a pretensão de realizar a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS COM MASTRO E SUPORTE, PARA ATENDER SECRETARIAS E ASSESSORIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/10/2024 – Horas 08:00:00

TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/10/2024 – Horas 08:00:00
INÍCIO DOS LANCES: 15/10/2024 – Horas 08:02:00
DURAÇÃO DO LANCE: 06 HORAS
TÉRMINO DO LANCE: 15/10/2024 – Horas 14:02:00
O lance ocorrerá por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
SISTEMA: PLATAFORMA BBMNET – https://www.novobbmnet.com.br/
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site da prefeitura Municipal de Santa Branca, endereço eletrônico https://www.santabranca.sp.gov.br e na Plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET.
Segue os Links:
http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/
http://santabranca.sp.gov.br/diario-oficial/ - https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
https://novobbmnet.com.br/?gclid=EAIaIQobChMI1seoiLXA6gIVUYCRCh2jMQkvEAAYASAAEgKS7fD_BwE
Santa Branca/SP, 09 de outubro de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 18ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Biênio 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

Jorge Luiz Sousa Miranda — Presidente
João Batista de Almeida Júnior — 1º Vice-Presidente
Juan Jimenez Jurado Júnior — 2º Vice-Presidente
Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato — 1ª Secretária
Adinelson Tarcílio — 2º Secretário

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano III - Número 388 - Santa Branca, quarta-feira, 09 de outubro de 2024 | https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

Lei Orgânica

EMENDA Nº 15 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA APROVOU e a MESA deste mesmo Poder Legislativo, com fundamento nas normas expressas no artigo 29 da Carta Magna vigente; do artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo e do artigo 37 da Lei Orgânica deste Município, PROMULGA a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica do Município de Santa Branca:

Art. 1º O artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, de 05 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 ...

§ 3º - Na composição da Mesa, a representação proporcional dos partidos políticos, com assento na Câmara Municipal, não é obrigatória.

§ 4º - O mandato dos membros da Mesa e dos seus substitutos será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente seguinte.

§ 5º – A eleição para o segundo biênio será realizada no dia 1º de novembro do último ano do primeiro biênio ou no primeiro dia útil subsequente quando a data cair em sábado, domingo, feriado ou suspensão do expediente."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 01 de outubro de 2024.

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE
JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO
PRIMEIRA SECRETÁRIA
ADINELSON TARCÍLIO
SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrada na Diretoria Geral, afixada no Quadro de Avisos e publicada no Diário Oficial do Município.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Decreto Legislativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 31 e seus parágrafos da Constituição Federal e 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2022 –

Processo TC-004019.989.22-7, ocorrido na 136ª Sessão Ordinária da presente Legislatura, realizada em 26 de agosto de 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2022.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 08 de outubro de 2024.
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrado na Diretoria Geral, afixado no Quadro de Avisos e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Branca.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 22, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão do Expediente na Câmara Municipal de Santa Branca, no dia 28 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando que 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público", nos termos dos artigos 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 270 da Lei Municipal nº 122, de 16 de junho de 1975 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Branca,
R E S O L V E :-
Art. 1º Suspender o Expediente na Câmara Municipal de Santa Branca, no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira.
Art. 2º A 145ª sessão ordinária desta Legislatura, com fundamento nos parágrafos 2º e 3º do artigo 13 da Lei
Orgânica deste Município, será realizada no dia 04 de novembro de 2024, às 19 horas.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 04 de outubro de 2024.
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral; afixada no Quadro de Avisos e publicada no Diário Oficial do Município.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 23, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre dispensa do serviço por 02 (dois) dias a funcionário, em datas oportunas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica do Município e 18, inciso IV, alínea "a" do Regimento Interno,
Considerando o requerimento formulado pelo funcionário efetivo Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, Símbolo "CE-5", portador do RG 12.830.592-7 (Processo nº 960/2024),
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder dispensa do serviço por 02 (dois) dias, em datas oportunas, sem prejuízo nos seus vencimentos, ao funcionário efetivo PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, RG nº 12.830.592-7, lotado no cargo de Diretor Geral, Símbolo "CE-5",

pelo fato de ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, para participar da Junta Eleitoral nas eleições/2024, em 06 de outubro de 2024, nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97.
Art. 2º A Diretoria Geral procederá à respectiva anotação no Livro de Ponto dos Servidores desta Edilidade.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 07 de outubro de 2024.
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral; afixada no Quadro de Avisos e publicada no Diário Oficial do Município de Santa Branca.
HÉLCIA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA
TÉCNICA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 24, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abono de falta da servidora Andressa Brandão da Silva – Analista de Compras, Licitações e Contratos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica do Município e 18, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno,
Considerando o processo nº 959/2024,
R E S O L V E :
Art. 1º Abonar a falta da servidora ANDRESA BRANDÃO DA SILVA, RG nº 26.370.487-7 SSP/SP, ocupante do emprego público de Analista de Compras, Licitações e Contratos, Referência “FE-A5”, nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2024, por recomendação médica, sem prejuízo na sua remuneração.
Art. 2º A Diretoria Geral procederá à respectiva anotação no livro de ponto dos servidores desta Edilidade.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 07 de outubro de 2024.
JORGE LUIS SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral; afixada no Quadro de Avisos e publicada no Diário Oficial do Município de Santa Branca.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL